# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí Poder Executivo | Ano IV | N° 112 | Terça-feira, 21 de Junho de 2022.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade** Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto** Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronquetti Secretário Municipal de Saúde

Mauricilio Rodrigues de Souza Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira** Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues Secretária Municipal de Habitação e Serviços

Fabio Santos da Silva Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Alessandro Ferreira Rodrigues** Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalhar Baldow Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalhar Baldow Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Uilton Afonso Viana Filho** Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez Ouvidor-Geral Municipal

**Joana Dark Coelho Lage do Nascimento** Presidente do Itaprevi



## Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

#### **ATOS DO PREFEITO**

#### Portaria:

PT n.º 1420/2022. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JANE LUCIA TAVARES LOBATO DA ROCHA, Professora Docente II, matrícula n.º 8109, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01/08/2022 e término em 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1452/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1436/2022 .O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENCA SEM VENCIMEN-TO ao (a) servidor (a) ANDREIA DOS SAN-TOS SILVA SOUZA, Agente Educativo de Creche, matrícula n.º 29408, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com inicio a partir de 01/07/2022 e término em 01/07/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1650/2022. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1437/2022. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LEONEL PEDRO DA SILVA FILHO, Servente/gari, matrícula n.º 7232, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/07/2022 e término em 29/09/2022, referente ao período aquisitivo de 1997/2003, com exclusão dos anos de 1996 e 1999 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2291/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1439/2022. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUCIANA ASSIS DE AZEVEDO, Merendeira, matrícula n.º 5535, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/06/2022 e término em 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2004/2009 de acordo

com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3455/2019. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1440/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve tornar sem efeito os termos da portaria n.º 435/2022, publicada em 23/02/2022 no DOE-ITA, ed. 37, Ano IV, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) ANDREA GOMES BORTOLOTI DOURADO, médico (a), matrícula n.º 12089, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 854/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1442/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) IVANETE ROSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 05129, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/07/2022 e término em 29/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2004/2008 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4822/2010. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1443/2025. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) SIMONE CRISTINA RODRIGUES CORAÇÃO, Professora Docente II, matrícula n.º 5360, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01/08/2022 e término em 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3875/2010. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1444/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) GILBERTO GERMANO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula n.º 3448, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 15/06/2022 e término em 13/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3594/2009. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.



PT n.º 1448/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 21/6/2022, VITÓRIA MARIA ALVARES FER-REIRA E SILVA, CPF: XXX-XXX-987-93, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 -GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli-Prefeito Municipal

PT n.º 1449/22. O Prefeito Do Município De Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Designar o servidor Roberto Ataíde Santiago Fontes, C.P.F. xxxxxx.687-77, para responder Interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 20 de junho de 2022. Marcelo Delaroli -Prefeito Municipal

PT n.º 1450/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2022, ELEDIR FERREIRA CORREA, CPF: XXX-XXX-597-68, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRE-TARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Mar- PT n.º 1454/22. O Prefeito Municipal de Itabo-

celo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1451/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1419/2022 de EXONERAÇÃO de JOSÉ LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA, CPF XXX.XXX.247-60. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1452/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1416/2022 de EXONERAÇÃO de CRISTIANE RODRIGUES DOS SÁNTOS, XXX.XXX.957-00. Marcelo Delaroli-Prefeito Municipal

PT n.º 1453/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1435/2022 de EXONERAÇÃO de JULIANA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.377-00. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1415/2022 de EXONERAÇÃO de DANIELLE DA SILVA FERNANDES, CPF XXX.XXX.357-03. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

#### **SECRETARIAS**

#### Resolução:

#### Resolução FME nº 046/2022

#### Ato de designação da comissão de fiscalização

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº. 638/2021, ÁRP nº. 001/2021, relativo à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí:

Unidade Escolar	Fiscal	CPF	Matrícula
E. M. Mariana da Glória	Fabiana Barboza de Oliveira Amaral	xxxxxx.957-93	17.836
E. M. Pref. Milton Rodrigues Rocha	Lucine Nascimento da Silva Ábido	xxxxxx.327-65	15.057
E. M. Roberta Maria Sodré de Macedo	Izabel Cristina Cabral do Nascimento Borges	xxxxxx.707-50	15.054
E. M. Sidnei da Silva	Elenilza de Sousa Nogueira	xxxxxx.877-46	45.356

Art. 2º - Destituir os seguintes servidores:

Unidade Escolar	Fiscal	CPF	Matrícula	
CEMEI Francisca Mendes da Silva	Aline Teixeira de Oliveira Borges	xxxxxxx.397-93	28.845	
E. M. Símaco Ramos de Almeida	Célia Regina da Rosa Pereira Lopes da SIlva	xxxxxx.767-63	24.186	
E. M. Sidnei da Silva	Marcelo de Souza Rodrigues	xxxxxx.467-12	31.178	
E. M. Roberta Maria Sodré de Macedo	Karla do Amaral Silva Cunha	xxxxxx.707-57	29.472	
E. M. Pref. Milton Rodrigues Rocha	Roseli Leal Gomes	xxxxxx.997-70	7.068	

Art. 3°- Os servidores designados responderão por suas respectivas unidades escolares, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional no 8.666 de 1993.

Art. 4º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 5º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Νo 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 6º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 01/06/2022, com a ciência dos servidores Itaboraí, 20 de junho de 2022. Mauricilio Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

#### Resolução SEMSEG n.º 04 / 2022

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o art. 12 do Decreto Municipal nº

131/2020.

Resolve:

Art. 1º Instaurar a TOMADA DE CONTAS para apuração de responsabilidade oriundas dos danos causados pelo servidor WALNER NAS-CIMENTO RODRÍGUES.

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Tomada de Contas.

NOME	CPF	MATRÍ- CULA	
ALMIR COSTA RA- MOS	7-00	47.746	
CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHA- DO	xxxxxx.58 7-51	45.197	
CAROLINE VALADA- RES GOMES	xxxxxx.23 7-24	45.327	

Art. 3º A COMISSÃO deverá concluir os trabalhos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da presente Resolução. Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente dada a ciência aos servidores designa-

Itaboraí, 2 de junho de 2022 - Heitor C. Baldow Secretário Municipal de Segurança - Mat.:

#### Resolução FMS nº 17/2022

#### Ato de designação.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVÉ:

Art. 1º - Designar o servidor EDÉSIO SOARES DA COSTA, ocupante de cargo público, matrícula nº 3825, CPF/MF sob nº xxxxxx.407-00, para exercer a função de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, orientar e coordenador todas as atividades do Fundo Municipal de Saúde, sempre de acordo com as determinações e autorizações emanadas do Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servido-



res designados.

Itaboraí, 20 de junho de 2022. Sandro dos Santos Ronquetti - Presidente do *FMS* - Matrícula nº 45.739

#### Resolução SEMTUR nº 14/2022.

#### Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra , ocupante de cargo público, mat. nº47.188, CPF nº xxxxxx.447.78 e a servidora, Sávio Oliveira de Castro, Mat. nº 45.229, CPF nº xxxxxx.017.50 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 2278/2022, contrato nº 42/2022 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Publica para show Católico em comemoração ao dia de São João, Padroeiro do Municipio de Itaborai, pelo período de período de 45 (Quarenta e cinco) dias , na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Contrato:

Contrato:

Itaboraí, 20 de junho de 2022. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

#### Resolução SEMTUR nº 15/2022.

#### Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra , ocupante de cargo público, mat. nº47.188, CPF nº xxxxxx.447.78 e a servidora, Sávio Oliveira de Castro Mat. nº 45.229, CPF nº xxxxxx.017.50 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 2208/2022, contrato nº 41/2022 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Publica para show Católico em comemoração ao dia de São João, Padroeiro do Municipio de Itaborai, pelo período de período de 45 (Quarenta e cinco) dias , na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servido-

res designados. Itaboraí, 20 de junho de 2022. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

#### . . .

Contrato SEMTUR n.º 41/2022 Processo Administrativo n.º 2208/2022 Vigência – Início: 20/06/2022 – Término: 03/07/2022

Valor: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

Termo de contrato que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Itaboraí e a Fino Tom Produções E Eventos Eirelli-Me, com base no art.

25°, inciso III da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Objetivo: O objetivo do presente contrato é a contratação do show musical da cantora Adriana Arydes, representado pela contratada, no evento de show católico em comemoração ao dia do Padroeiro do Município São João, início ás 22h00 e término ás 23h30 do dia 24/06/2022. Itaboraí, 20 de Junho de 2022. Contratante: José Carlos Almeida De Araújo, CPF sob n° xxxxxx.827-04 -Secretário Municipal de Turismo e Eventos -Matricula: 46.840. Contratado: Fino Tom Pro-Eirelli-Me F Eventos CNP.J: ducões 19.499.619/0001-10/ Representante Legal -Caio Pável De Oliveira Ferreira, xxxxxx.976-10

Contrato SEMTUR n.º 42 /2022 Processo Administrativo n.º 2278/2022 Vigência – Início: 20/06/2022 – Término: 03/07/2022

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Termo de contrato que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Itaboraí e a OF Produções Artísticas, com base no art. 25°, inciso III da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Objetivo: O objetivo do presente contrato é a contratação do show musical da cantora Olivia Ferreira, representado pela contratada, no evento de show católico em comemoração ao dia do Padroeiro do Município São João, início ás 22h00 e término ás 00h00 do dia 25/06/2022. Itaboraí, 20 de Junho de 2022. Contratante: José Carlos Almeida De Araújo, CPF sob nº xxxxxx.827-04 - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matricula: 46.840. Contratado: Produções Artísticas CNPJ: 27.027.955/0001-99-Representante Legal Olivia Maria Ferreira - CPF: xxxxxx.487-27

#### Termo de Rescisão Contratual Unilateral:

Termos de Rescisões Contratuais SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e os servidores abaixo elencados, celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	N°de contrato	Nome	Cargo	Data da rescisão
48965	492/2021	Paula Mayworm de Azevedo	Educação Física	04/04/2022
47769	026/2021	Ivone Rodrigues da C Lopes	Ciências	11/05/2022
49972	650/2022	Fabio Simao Dias	Educação Física	30/05/2022
48271	002/2021	Claudia Marcia Ferreira Gonzaga	Educação Infantil ao 5° Ano	26/05/2022
49613	881/2022	Rafaela Simoes da Cruz	Educação Infantil ao 5° Ano	26/05/2022
49613	479/2022	Gercia Rodrigues Gomes Teles dos Santos	Educação Infantil ao 5° Ano	25/05/2022
49876	675/2022	Thaynara Nunes Gomes Alves	Educação Infantil ao 5° Ano	26/05/2022
50292	939/2022	Thaiane Santana Silva	Educação Infantil ao 5° Ano	01/02/2022
47904	040/2021	Marcelle Godencio Marques	Educação Infantil ao 5° Ano	10/06/2022
49265	088/2022	Aline Silva de Morais	Língua Portuguesa	13/05/2022
47915	035/2021	Patricia da Cunha Antunes	Educação Infantil ao 5° Ano	10/05/2022
49346	034/2022	Leonardo Leocadio Pinto	Geografia	18/05/2022
41722	003.2/2019	Ludymilla Mauricio Mendonca	Matemática	29/04/2022
43372	163/2020	Evelyn da Costa Fonseca	Educação Infantil ao 5° Ano	15/01/2022
48840	400/2021	Cristiane de Carvalho Medeiros	Historia	15/06/2022
49540	534/2022	Mayume Cristina da Silva Conceicao	Educação Infantil ao 5° Ano	01/06/2022
49883	541/2022	Nayara Viana Menezes do Prado Freitas	Matemática	01/06/2022
49525	202/2022	Marselha Echkarth da Costa	Educação Infantil ao 5° Ano	01/06/2022



49296	265/2022	Valeria de Figueiredo Mata	Educação Infantil ao 5° Ano	01/06/2022
48529	231/2021	Ana Claudia Clemente da Silva	Ciências	20/06/2022
49829	486/2022	Renata Maria Santiago	Língua Portuguesa	13/06/2022
48603	270/2021	Sinesia Ferreira de Abreu dos Santos	Educação Infantil ao 5° Ano	14/03/2022
49701	169/2022	Maiara Silva Pimenta	Educação Infantil ao 5° Ano	16/03/2022
48268	021/2021	Juliana da Conceicao Vitorino	Educação Infantil ao 5° Ano	13/04/2022
48421	197/2021	Mariene de Souza Pereira Oliveira	Educação Infantil ao 5° Ano	11/04/2022
41205	316/2017	Joyce dos Santos Figueiredo	Educação Infantil ao 5° Ano	13/08/2019
49509	016/2022	Gardenia Coelho Pinto de Oliveira	Arte	18/05/2022

Mauricilio Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44719

#### **LICITAÇÃO**

#### Aviso:

Aviso de Licitação Tomada de preços n.º 01/2022- PMI Processo: 115/22

Objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de recuperação do 1º túnel "Contratação de empresa ferroviário do Brasil, localizado no bairro Porto das Caixas

Critério de julgamento: menor preço global Data e hora de abertura: 06/07/2022 às 10:00

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E

**CONTRATOS** 

#### **AVISOS**

#### Despacho:

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/ Gabinete Para: DAP - Meio Ambiente DESPACHO

Considerando a solicitação feita pelo requerente de cancelamento da Licença Ambiental de Operação (LO-SEMMAURB - 0101/2019), às fls. 180, afirmando o encerramento das operações no Pátio para armazenamento e preparação de tubos e armazenamento de produtos perigosos.

Considerando que, em vistoria realizada em 08/03/2022, às fls 182/183,pelo Departamento de Fiscalização Meio Ambiente, não foi observada a presença de contaminação de solo, impacto ambiental ou outros passivos ambien-

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda constatou que não há débitos no sistema referente ao processo em comento, as fls 186:

Considerando a súmula n.473 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CANCELO A LICENÇA AMBIENTAL DE OPE-RAÇÃO (LO-SEMMAURB - 0101/2019), às fls. 172, concedida à Petróleo Brasileiro S.A Petrobras para Operação de Pátio para armazenamento e preparação de tubos e Armazenamento de produtos perigosos na Rodovia RJ 114, KM 28,4, Perobas, Itaboraí/RJ, pelos motivos e ta Classificação Orçamentária - Programa de fatos de direito expostos acima.

Publique-se com urgência em diário oficial do município e notifique-se o requerente sobre a decisão e posterior encaminhamento ao arquivo\_provisório desta SEMAU até que fato superveniente o desarquive.

Itaboraí, 06 de abril de 2022. Atenciosamente, Jhonatan Ferrarez - Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo - Matrícula 48.052

### Termo tornar sem efeito o termo de contra-

Solicitamos tornar sem efeito o termo de contrato de nº 137/2022 de CLAUDIA RENATA OLIVEIRA DA SILVA. A solicitação foi encaminhada no dia 02/06/2022, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí - sexta feira, 03 de junho de 2022, pág. 6, Ano IV – nº 102, conforme cópia em anexo. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, a candidata desistiu da vaga. Itaboraí, 20 de junho de 2022. MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

#### Termo de Retificação:

Termo de Retificação

Processo Administrativo Nº 7817.lv/2013

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de imóvel para funcionamento do PSF de Ampliação, localizada na Rua Miguel Ângelo Gimenez, lote 16, Quadra 53 - Ampliação - Itaboraí/RJ.

Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo administrativo nº 7817/2013 - Volume: IV, fls. 1227, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação.

Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo e do Reajuste

As partes resolvem de comum acordo editar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 03/06/2022 e término previsto para 02/06/2023, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando acordado o valor mensal para os próximos 12(doze) meses em R\$ 5.388,35 quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 64.660,20 ( sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), sendo R\$ 37.359,23 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos.) o valor total empenhadentro do presente exercício, na con-

Trabalho 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo e do Reaiuste

As partes resolvem de comum acordo editar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 03/06/2022 e término previsto para 02/06/2023, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando acordado o valor mensal para os próximos 12(doze) meses em R\$ 5.388,35 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 64.660,20 ( sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), sendo R\$ 37.359,23 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte três centavos.) o valor total empenhadentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária - Programa de Trabalho 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Itaboraí, 10 de junho de 2022. Município de Itaboraí - Sandro dos Santos Ronquetti - Matrícula nº 45739 - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Termo de retificação referente ao termo de extrato de rescisão de Adriana da Conceição Ribeiro

RETIFICO

Onde se lê: FUNÇÃO: CUIDADORA DE IDO-

Leia-se: FUNÇÃO: CUIDADORA DE CRIAN-

Permanecem inalterados os demais dados Itaboraí, 21 de junho de 2022. MARCOS ARA-UJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722

#### Corrigenda:

Lei Complementar nº 277, de 20 de junho de 2022, publicada no DOE-ITA de 20/06/2022, ed. n.º 111 - A. Ano IV. Edição Extra.

onde se lê: Lei Complementar nº 272, de 20 de iunho de 2022

Leia-se: Lei Complementar nº 277, de 20 de junho de 2022.

PT N° 1434/2022. publicada no DOE-ITA de 20/06/2022, Ed. n.º 111, Ano IV.

Onde se lê: Tornar Sem Efeito, os termos da portaria de lotação N.º 4242/2021

Leia-se: Tornar Sem Efeito, a partir de 01/06/2022, os termos da portaria de lotação N.º 4242/2021